



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20201027, de 05 de fevereiro de 2020, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0300.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	925.630,00 ✓
2200.0400.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	567.442,00 ✓
2200.0700.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	64.151,00 ✓
2200.0900.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	998.821,00 ✓
2704.0100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	2.000.000,00 ✓
2704.0800.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	300.000,00 ✓
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	500.000,00 ✓


Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na unidade administrativa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificada na seguinte dotação orçamentária:



2200.0100.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	458.984,00✓
2200.0200.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	466.646,00✓
2200.0500.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	455.077,00✓
2200.0600.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	631.593,00✓
2200.0800.12.361.168.2.046.0003.445042.0400.101	543.744,00✓
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	2.000.000,00✓
2704.0400.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	500.000,00✓
2704.0900.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	300.000,00✓

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.


Bruno Leonardo Passeli ✓
Subsecretário de Planejamento e Orçamento